


PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piau
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO N° 014/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

CRIA E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO RESPECTIVO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O Prefeito do Município de Coivaras, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local,

Considerando a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, aprovar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º - O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Municipal de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Titular: JOSÉ FREIRE FURTADO, CPF 007.554.433-49 – Secretário Municipal de Planejamento e Projetos.

Suplente: JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO – CPF 306.705.863-15 – Professor

b) Controladoria Interna

Titular: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO CPF Nº 287.406.613-34 – Controladora Interna

Suplente: FRANCISCA GOMES GONÇALVES – CPF 000.853.003-30 – Auxiliar Administrativo

II – Representante da FUNASA;
III – Representantes da Câmara de Vereadores:

Titular: ARCANGELA CRISTINA RODRIGUES DO VALE – CPF 011.116.433-85 – Vereadora

Suplente: CARLOS ALBERTO LUSTOSA ARAÚJO – CPF 240.143.113-68 – Vereador

V – Representantes da Sociedade Civil

Titular: ANTONIO CARLOS SANTIAGO – CPF 014.886.833-95 – Representante dos Agricultores da Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Sobradinho

Suplente: CICERO MACENA DE OLIVEIRA – CPF 759.824.803-63 – Representante dos Agricultores da Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Sobradinho

Art. 4º - O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Municipal de Saneamento.

§1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos exercerá a função de Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo à Secretaria Executiva decidir em caso de empate.

§3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º - O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: EDIMÉ OLIVEIRA GOMES FREITAS – CPF 347.800.333-49 – Secretária Municipal de Saúde
Suplente: JAQUELINE MORAIS SOUSA PESSOA – CPF 352.412.173-04 – Fiscal de Vigilância Sanitária

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: CLARICE ALVES DE OLIVEIRA – CPF 001.796.293-52 – Professora
Suplente: ADRIANO JOSÉ VIEIRA DE SOUSA – CPF 857.182.383-91 – Digitador

c) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Titular: FERDINAN SOARES FREITAS – CPF 412.545.623-20 – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Suplente: ANTONIO JOSÉ BARBOSA ROCHA – CPF 835.216.313-20 – Fiscal de Obras

II – Engenheiro Civil:

CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE – CPF 027.751.273-55 – CREA N° 190.072.936-9

III – Pedagogo:

CARLOS REGINO ALVARES ROCHA – CPF 386.680.683-34 – Pedagogo

IV – Assistente Social:

LIANA ALVES NUNES – CPF 844.790.943-34 – Assistente Social

V - Representante do serviço público de fornecimento de água e esgoto;

Titular: JOSE GABRIEL DOS SANTOS MORAIS - CPF N° 614.911.133-40 – Servidor Público Municipal
Suplente: LUIZ DE PAIVA OLIVEIRA - CPF N° 552.229.003-04 – Servidor Público Municipal

VI - Representantes da Sociedade Civil

Titular: ANA LINA PEREIRA MACEDO – CPF 661.049.803-35 – Representante da Associação de Moradores do Assentamento Nossa Conquista

Suplente: REINALDO DOS SANTOS – CPF 066.678.003-07 – Representante da Associação de Moradores do Assentamento Nossa Conquista

Parágrafo Único - No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos em saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ações para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 6º - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I – 1ª FASE - Planejamento do Processo

Etapa 1 - Coordenação, Participação Social e Comunicação

Etapa 2 - Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento

II – 2ª FASE - Elaboração do PMSB

Etapa 3 - Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 - Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 - Definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 - Ações para emergências, contingências e desastres;

Etapa 7 - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

III – 3ª FASE - Aprovação do PMSB
Etapa 8 - Aprovação do PMSB

Art. 7º - O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, devendo contemplar os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 8º - A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 10º: Publique-se e cumpra-se.

Coivaras (PI), 20 de agosto de 2018.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí

E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO N° 015/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR RÔMULO ADILOMAGNO CUNHA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 93, I "I" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Rômulo Adilomagno Cunha Sousa;

CONSIDERANDO sua dedicada atuação como servidor público no período em que prestou serviços ao município de Coivaras;

CONSIDERANDO o consternamento e comoção geral da sociedade coivarense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda brutal e prematura de um cidadão de honrosa conduta;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial por 03 (três) dias no município de Coivaras – PI, contados do dia 23.08.2018, pelo falecimento do Rômulo Adilomagno Cunha Sousa que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade coivarense.

§ 1º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira do município ficará hasteada a meio mastro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2018, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI

Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018, com início às dez horas, na sede da Câmara Municipal de São Miguel da Baixa Grande, estiveram presentes representantes do Conselho Municipal de Saúde, Sec. Municipal de Saúde, Sec. de Administração, Sec. Mun. De Ass. Social, Prefeito Municipal, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Controladores da Prefeitura e Câmara Municipal e membros da sociedade devidamente relacionados em lista de presença, em anexo, para realização de Audiência Pública do Relatório de Gestão da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2018. O Edital para realização audiência foi publicado no Diário Oficial do Municípios no dia 22/08/2018, sendo enviados convites à Câmara Municipal, Entidades de Classe e comunidade em geral, afim de participarem da apresentação do Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2018. A Secretaria de Saúde, Neilson Teixeira, deu abertura a audiência, convidando alguns dos presentes a fazerem parte da mesa, logo em seguida passou a palavra ao Sr. Aguirregaray Brito Cunha, Controlador, afim de que apresentasse os recursos recebidos e os gastos efetuados pela Saúde no município de São Miguel da Baixa Grande no período de janeiro de 2018 e abril de 2018, onde o índice 17,79% de gastos com saúde de acordo com a Receita Efetiva do Município. A Servidora do município, Maria do Amparo Silva Oliveira, apresentou os serviços ofertados pelo município no período citado: Atenção Básica (atendimento, produção ambulatorial, exames complementares, encaminhamentos), Atendimento de média e Alta Complexidade, Adesões a Programa da Atenção Básica e Mobilizações realizadas. Os participantes acompanharam as explanações dos dados acima, sendo facultado a palavra a participantes, onde alguns dos presentes contribuíram com debate sobre a saúde deste município. Logo após o Secretário Municipal de Saúde Neilson Teixeira, fez uso da palavra, expondo que as dificuldades e realizações do município, mas que apesar de tudo o município está cumprindo com todas as obrigações, estando o município totalmente adimplente com a legislação, em seguida agradeceu a presença de todos os participantes. Nada mais havendo a ser informado, foi encerrada a audiência, e lavrada a presente ata à qual anexamos lista de presença.

LISTA DE FREQUENCIA DA AUDIENCIA PUBLICA DA SAUDE PARA APRESENTAÇÃO DO 3º RELATORIO QUADRIMESTRAL 2017 E 1º RELATORIO QUADRIMESTRAL 2018 DE GESTAO DA SAUDE NO DIA 23/08/2018 NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PIAUÍ.

Nº	NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
01	Maria do Amparo Oliveira Silva	Sec. mun. Saúde	
02	Guilherme Brito Cunha	Controlador	
03	JOSÉ ALVES DE CASTRO FILHO	DIRETOR UBS	
04	JOSÉ WELLISSON OSIRYRE DA SILVA	AG. DE ENFERMAGENS	
05	Wilmore Canto Cunha	Agente de Enfermagem	
06	Wenceslau Araújo de Souza	Sec. mun. Saúde	
07	Tomélio Fernández da Silveira	Sec. mun. Saúde	
08	Silvana Meireles da Silva	ACS	
09	Gilber Tonino da Silva	Sec. mun. Saúde	
10	Thaís Costa de Andrade	Câmara Municipal de São M. B.G	
11	Orlando Nogueira de Castro	Câmara Municipal	
12	George Almeida Lopes Bezerra	Secretaria Municipal Saúde	
13	Maria Gonçalves Gobbi da Silveira		
14	Maria da Luz Silva Moura		
15	José Ronaldo da Silva		
16	Blismar Irineu do Nascimento	Secretaria municipal de saúde	
17	Vanilda Bezerra de Freitas		
18	Sofia Geraldo da Silva	Secretaria de Saúde 4.C.S	
19	Kelvia Mariana G.P. Souza	Secretaria de Assistência Social	

(Continua na próxima página)